

DECRETO Nº. 67/2010

“Regulamenta o cálculo da Taxa de Limpeza Urbana de Várzea Grande – MT, fixando o Valor Unitário de Referência (VUR)”.

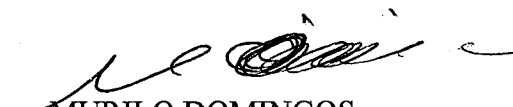
MURILO DOMINGOS, Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o art. 4º. da Lei Complementar nº. 3.350/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do que dispõe o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.350/2009, fica estabelecido em R\$ 61,00 (*sessenta e um reais*), o Valor Unitário de Referência – VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis, a ser aplicado para o exercício de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”,
em Várzea Grande, 13 de dezembro de 2010.*


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

